CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1750/2025 36h0.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 03 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso das minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, para que seja providenciado o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos agentes de endemias e agentes de saúde do município de Pedro Leopoldo. Entre os itens considerados essenciais, destacam-se: botas, protetor solar, luvas, garrafas térmicas, bonés, etc.

JUSTIFICATIVA

Esses profissionais desempenham papel fundamental na promoção da saúde pública e no controle de doenças, realizando ações de prevenção, vigilância e educação junto à comunidade. Os agentes de combate às endemias trabalham diretamente na identificação e eliminação de focos de doenças transmitidas por vetores, enquanto os agentes comunitários de saúde atuam como elo entre a população e os serviços de saúde, facilitando o acesso e a orientação.

Devido à exposição constante a ambientes hostis e riscos à saúde durante suas atividades diárias, é indispensável que esses servidores disponham dos EPIs adequados para garantir sua segurança, saúde e condições dignas de trabalho.

Diante do exposto, solicito a adoção das providências necessárias para o efetivo fornecimento dos equipamentos apresentados, conforme as normas de segurança do trabalho vigentes.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Wilson Carlos Matoso Barbosa – Ratinho
Vereador